

## PORTARIA SUPAFI Nº 69 DE 19 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores SÉRGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO ID Funcional 617753-0, REINALDO FERNANDES LESA ID Funcional 4393553-2 e KLEBER SANTOS DE SOUZA ID Funcional 5028615-3, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 002/2018, celebrado com a Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, constante do Processo Administrativo nº E-04/003.501/2012, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Designar os servidores MAURICIO TEIXEIRA NOYA ID Funcional 4277759-3, NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA ID Funcional 5028106-2 e CÉLIO CAIRO BORGES ID Funcional 5001134-0, como substitutos dos respectivos servidores mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Designar o servidor HELIO JOAQUIM DA CUNHA JUNIOR ID Funcional 2849555-1 como Gestor do contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º, do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018

**DEBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2093688

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.03.2018**

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **CRISTIANO RÜELA DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 43527086, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, matrícula nº 954089-9, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/010/4426/2014.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **PAULO CESAR MARTINS DA SILVA**, Identidade Funcional nº 3932624-1, Merendeira, Matrícula nº 274031-1, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/5576/2013.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **NATALIE VON PARASKI**, Identidade Funcional nº 3151287-9, Professor Docente I - 20 H, Matrícula nº 226698-9, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-26/005/3045/2015.

**INSTAURA** Processo Administrativo disciplinar para apurar irregularidades, em face do servidor **ANTONIO CARLOS GALVAO SOARES DE AZEVEDO**, Identidade Funcional nº 19816847, Médico, matrícula nº 817430-2 Vínculo 1, ocorridas no Educandário Santo Expedito/ DE-GASE/SEEDUC, conforme pronunciamentos às fls. 03, 05/06, 18, 21, 23/169, 173/182 e 185, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, artigo 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-03/021/12019/2015.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora **ANA MARTA DAS DORES SILVA**, Identidade Funcional nº 42003385, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, matrícula nº 911450-5, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/011/2697/2014.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do servidor **JORGE LUIZ LOURENÇO**, Identidade Funcional nº 40014843, Professor Docente II, Nível D, Referência 08, matrícula nº 281889-6, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.000.501/2012.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora **MARIA CAROLINA MAIA MARQUES**, Identidade Funcional nº 36154660, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 3, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/2397/2015.

**INSTAURA** Processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades, em face do servidor **ANDRE LUIZ ESTEVES**, Identidade Funcional nº 50112988, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1 (ativo), conforme pronunciamentos às fls. 03/05, 13/17, 19/20 e 23, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, artigo 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-03/021/12134/2015.

Id: 2093135

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
QUARTA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária  
do dia 28 de março de 2018, às 13h30min**

Recurso nº 69.246/RV - Processo nº E-04/043/462/2016 - Recorrente: S J PARAISO CHARQUE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 65.509/RV - Processo nº E-04/035/176/2013 - Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 70.736/RO - Processo nº E-04/014/1720/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AGUIAR CORTES INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 70.597/RO - Processo nº E-04/022/1125/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RC - DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 70.763/RO - Processo nº E-04/038/394/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 70.617/RO - Processo nº E-04/037/19/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 70.634/RO - Processo nº E-04/498.052/1995 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DEPÓSITO DO CONSTRUTOR DE MACAÉ LTDA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

**NOTA EXPLICATIVA:** Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2093662

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 338 DE  
16 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA  
286/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 6º, do Regimento Interno, e considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014 em Instrução Normativa AGE Nº 29, de 06 de novembro de 2014. Processo nº E-01/316.666/2010,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica mantido como Gestor dos bens patrimoniais móveis deste FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO o servidor OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR, Matrícula nº 10149-3, conforme Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 286/2016.

**Art. 2º** - Designar, a contar de 01/01/2018, o servidor DANIEL CANDELI, ID Funcional nº 5018252-8, como substituto eventual do Gestor dos bens patrimoniais móveis desta Autarquia, em substituição à servidora ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, ID Funcional nº 5015055-3.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

**REGES MOISÉS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

Id: 2093710

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 02/03/2018

PROC. Nº E-01/009/1044/2015 - ARLY GLUTER DA SILVA MELLO DEFIRO.

ID FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO	NOTA
2057267-0	LUCIANA MARIA SALDANHA COELHO	TCE	85,65

Id: 2093711

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 671 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL, AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E PARA A PRÁTICA DOS DEMAIS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, item IX, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no § 1º do mesmo preceito legal, e, o disposto no Decreto nº 19.758, de 30 de março de 1994 e o constante da Resolução SEEF nº 2.446, de 07 de junho de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência a ALDO CARVALHO RIBEIRO, ID. nº 4439189-7, Vice-Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da Legislação vigente, todos os atos de Gestão Orçamentária e Financeira, e todos os atos de Gestão de Pessoal tais como:

- autorização de despesas, bem como, expedição das respectivas NAD's, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros e geral, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- autorização a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar, conforme o caso, prestação de contas e inventários de bens móveis patrimoniais;
- autorização a abertura de Licitações, aprovar, revogar e anular, conforme o caso, os respectivos resultados, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras o objeto dos respectivos contratos, na forma da legislação pertinente;
- dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei, e nos limites por ela fixados;
- aplicação ou relevância, conforme o caso, das penalidades administrativas e pecuniárias prevista em Lei, quando se verificar descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
- autorização de concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos os limites fixados por legislação própria;
- requisição de transporte aéreo de passageiros e cargas;
- aposentadoria;
- abono de Permanência
- afastamento para pleito eletivo;
- afastamento para estágio probatório;
- afastamento para mandato legislativo ou executivo;
- ajuda de custos e indenização de transporte;
- ato de investidura;
- aplicação de penalidades e revisão;
- fixação e refixação de proventos;
- licença sem vencimentos para trato de interesse particular;
- licença sem vencimentos para acompanhar o cônjuge;
- Exoneração de cargo efetivo;
- essinatura de Contratos, Convênios, Acordos, Termos Aditivos, Termos de Ajustes, Apostilas;
- receber intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais.

**Art. 2º** - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dada ciência imediata a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Lei nº 10.443, de 09 de setembro de 1987.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem validade a partir da data de publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018

**ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS**  
Presidente

Id: 2093975

## Secretaria de Estado de Obras e Habitação

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15/03/2018

PROCESSO Nº E-17/001/168/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Empresa RA TELECOM LTDA -EPP., no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 7571, da diferença de reajuste de locação relativo aos serviços executados no período de 12/12/2017 a 31/12/2017, referente a Locação de uma Central Telefônica Privada - PABX, de acordo com o Contrato nº 073/2014.

Id: 2093746

DE 14/03/2018

PROC. Nº E-04/139/0056/2018 - ADEMAR CORREA DA SILVA. INDEFIRO.

DE 15/03/2018

DEFIRO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-04/137/263/2017 - ADELINO SOARES DA SILVA;  
PROC. Nº E-04/138/207/2017 - ELZA LEITE GOULART. e  
PROC. Nº E-04/138/265/2017 - PAULO ROBERTO SIMÕES DE ABREU.

Id: 2093712

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 13/03/2018

PROC. Nº E-01/020/918/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor do servidor ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS JÚNIOR, no valor de R\$ 854,20 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 46.230, publicado no D.O. de 01/02/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

Id: 2093707

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 20/03/2018

PROC. Nº E-01/060/343/2017 - Considerando o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 272 de 02 de fevereiro de 2015, torna público para que produza seus regulares efeitos o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de janeiro a dezembro de 2017 do servidor do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, conforme relação abaixo:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 15/03/2018

PROCESSO Nº E-17/001/1919/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do CONSÓRCIO ENGESUR-OIKOS, no valor de R\$ 139.991,19 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente à 55ª medição, relativo aos serviços executados no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, concernentes ao Gerenciamento da Complementação das Obras de Implantação e Pavimentação do Subtrecho a Rodovia BR-393/RJ, denominado Contorno de Volta Redonda, Englobando Supervisão e Fiscalização das Obras e a Gestão Ambiental do Empreendimento, de acordo com o Contrato nº 080/2011.

PROCESSO Nº E-17/001/1920/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do CONSÓRCIO ENGESUR-OIKOS, no valor de R\$ 198.495,05 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), referente à 59ª medição, relativo aos serviços executados no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, concernentes ao Gerenciamento da Complementação das Obras de Implantação e Pavimentação do Subtrecho a Rodovia BR-393/RJ, denominado Contorno de Volta Redonda, Englobando Supervisão e Fiscalização das Obras e a Gestão Ambiental do Empreendimento, de acordo com o Contrato nº 080/2011.

PROCESSO Nº E-17/001/1914/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do CONSÓRCIO ENGESUR-OIKOS, no valor de R\$ 115.090,19 (cento e quinze mil noventa reais e dezoito centavos), referente à 56ª medição, relativo aos serviços executados no período de 01/07/2016 a 31/07/2016, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, concernentes ao Gerenciamento da Complementação das Obras de Implantação e Pavimentação do Subtrecho a Rodovia BR-393/RJ, denominado Contorno de Volta Redonda, Englobando Supervisão e Fiscalização das Obras e a Gestão Ambiental do Empreendimento, de acordo com o Contrato nº 080/2011.

PROCESSO Nº E-17/001/1917/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do CONSÓRCIO ENGESUR-OIKOS, no valor de R\$ 142.866,74 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente à 54ª medição, relativo aos serviços executados no período de 01/05/2016 a 31/05/2016, referente à Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, concernentes ao Gerenciamento da Complementação das Obras de Implantação e Pavimentação do Subtrecho a Rodovia BR-393/RJ, denominado Contorno de Volta Redonda, Englobando Supervisão e Fiscalização das Obras e a Gestão Ambiental do Empreendimento, de acordo com o Contrato nº 080/2011.

PROCESSO Nº E-17/001/173/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa GEOMECAÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, no valor de R\$ 1.768.922,63 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), referente à complementação da 5ª medição de serviços, relativo aos serviços executados no período de 19/07/2017 a 02/09/2017, referente à Execução das Obras de Contenção de Encostas no Bairro Belmonte, no Município de Nova Friburgo-RJ, de acordo com o Contrato nº 002/2017.

Id: 2093607

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 19.03.2018

APOSENTA, A PEDIDO, JORGE BOTELHO MANSUR, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13/55233-1, ID Funcional 2833833-2, Grupo "II", Nível "G", do Quadro Permanente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-17/003.001160/2018. BIDER nº 051, de 19/03/2018.

APOSENTA, A PEDIDO, LUIZ PAULO SERRA, Agente Administrativo, matrícula nº 13/70164-9, ID Funcional 2841288-5, Grupo "III", Nível "G", do Quadro Permanente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-17/003.000909/2018. BIDER nº 051, de 19/03/2018.

Id: 2093450

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.03.2018

PROCESSO Nº E-17/003.000894/2018 - AUTORIZO o Residente da 3ª ROC da Diretoria de Obras e Conservação, Engº IVAN DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 13/91006 a assinar o Termo de Anuência memorial descritivo e plantas, objeto do Processo nº E-17/003.000894/2018.

Id: 2093566

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 19.03.2018

PROC. Nº E-26/212.547/1984 - FIXO os proventos de inatividade, a partir de 06/12/1984, do servidor ALBERTO MENDES FONTES, Artífice de Mecânica, matrícula nº 13/01.588-3, ID 8224560.